Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EMENDA SUPRESSIVA Nº 03/97

Súmula:-Nos termos da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã,Estado do Paraná,em seu artigo 45,inciso I e de acôrdo com o Regimento Interno em seu artigo 105,§ 1º, / suprime parte do artigo 22,da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã,aprovou e eu, Presidente,promulgo a seguinte

EMENDA SUPRESSIVA

Art.1º-O Art.22,ítem "e" e ítem "f" passam a ter a seguinte redação, ítem "e","os subsídios dos senhores Vereadores / parte fixa e parte variável serão aqueles estipulados através de Resolução na Legislatura anterior,não podendo ultrapassar 5%(cinco por cento)da receita efetivamente realizada,rateado em partes iguais entre os menbros da Câmara".

Art.2º-O Art.22,ítem "f" passa a ter a seguinte/ redação,"A verba de representação do Presidente da Câmara será de -/ até 70%(setenta por cento)da remuneração mensal do Vereador,incluida parte variável e parte fixa".

Art.3º-Esta emenda entrará em vigor na data de / sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos cinco dias do mês de março/ do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

ROBERTO BALBINODA SILVA

MÁRIO DE BARCELLOS

LEONIL GARCIA